



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº **31/2023-TRE/RN**
Processo Administrativo Eletrônico nº **2879/2023-TRE/RN**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo(a) seu(sua) Diretor(a)-Geral, titular ou substituto(a), no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 31/2023-TRE/RN (SRP)** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ nº **06.267.047/0001-00**, com sede na Praça Augusto Severo, 91, - Ribeira – Natal /RN – CEP: 59012-380, [Telefone: (84) 3211-1132/3201-2495; Correio Eletrônico: djmaterial2004@hotmail.com], neste ato representada por Juscelino Câmara de Lima, CPF nº *****.062.394-****, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada					Valor Unitário (RS)
			TRE/ RN	Órgãos Públicos Participantes				
				A	B	C	D	
26	Conjunto de reposição para mecanismo de caixa acoplada marca DECA com acionamento superior, incluindo mecanismo de acionamento, válvula de entrada, comporta, conjunto de fixação e vedação, torre de entrada e torre de saída. Ref. MD-12. Deverão ser cotadas as marcas e referências indicadas por tratar-se de material de reposição.	Conjunto	10	5	-	8	5	330,00
	Marca/Modelo: DECA/1							
47	Folha de lixa d água, grão 120.	Folha	30	300	100	50	20	1,30
	Marca/Modelo: WORKER/1							
48	Folha de lixa d água, grão 180.	Folha	30	200	100	50	20	1,00
	Marca/Modelo: WORKER/1							
Órgão Público Participante A: HGN – Hospital de Guarnição de Natal (Natal/RN)								
Órgão Público Participante B: HNN – Hospital Natal de Natal (Natal/RN)								
Órgão Público Participante C: C3DN - Comando do 3 DISTRITO Naval (Natal/RN)								
Órgão Público Participante D: IFRN/NC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Nova Cruz (Nova Cruz/RN)								
Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.								

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 31/2023-TRE/RN (SRP)** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 31/2023-TRE/RN (SRP)** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 31/2023-TRE/RN (SRP)**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 31/2023-TRE/RN (SRP)**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral

DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 06.267.047/0001-00
JUSCELINO CÂMARA DE LIMA
CPF: *.062.394-****